

Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais Pró-Reitoria Acadêmica Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica

comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e iniciação Científic Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão - CAPE

EDITAL PRT 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica e do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE, torna público o presente Edital e convida professores do Unileste a apresentarem projetos de Pesquisa e Planos de Trabalhos nos termos aqui estabelecidos.

1 - FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados, bem como classificar pesquisadores para orientação de alunos para o desenvolvimento de pesquisa e iniciação científica no ano de 2024.

2 - CONCEITOS

- a) Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.
- b) Coordenador do grupo de Pesquisa: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa, elaborado por um grupo de pesquisadores.
- c) Pesquisador colaborador: professor vinculado ao Unileste, que atua como pesquisador em um grupo de pesquisa.
- d) Pesquisador isolado: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa.
- e) Pesquisador orientador: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de orientar estudante, que irá desenvolver um plano de trabalho específico, sendo ele estudante bolsista ou não, que esteja vinculado a um projeto de pesquisa.
- f) Discente bolsista: estudante do Unileste, contemplado com bolsa de Iniciação Científica e vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa.
- g) Discente não bolsista: estudante do Unileste, sem bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa, que possua estudante contemplado com bolsa de Iniciação Científica.



- h) Plano de trabalho: planejamento com as atividades que serão executadas por discentes, com duração máxima de 10 meses.
- i) Bolsa de Iniciação Científica do Unileste: valor de R\$200,00 pago mensalmente, pelo período de 10 meses, aos estudantes bolsistas contemplados neste edital.

3 - DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica visa despertar e desenvolver o interesse de estudantes pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; proporcionar formação científica e tecnológica; facilitar a interação entre professores e pesquisadores com alunos interessados em atividades de pesquisa; integrar os conhecimentos adquiridos na Iniciação Científica com o ensino e a extensão.

4 – DA VIGÊNCIA

Os projetos de pesquisa vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 21 (vinte e um) meses, com início em 04/03/2024 e término em 18/12/2026, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, com autorização da Próreitoria Acadêmica.

Neste edital também será selecionado o docente que irá orientar estudante bolsista para o plano de trabalho no período de 10 (dez) meses, com início em 04/03/2024 e término em 17/12/2024.

Serão ofertadas 25 vagas para estudantes bolsistas. A seleção dos estudantes será realizada pelo professor orientador.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - Apresentação de projetos

Este Edital receberá projetos em duas modalidades:

- a) Projetos por Grupo de Pesquisadores: compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo o coordenador de pesquisa.
- b) Projeto individual: compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) pesquisador.



Os professores poderão participar nas modalidades de coordenador de pesquisa; pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado. Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos, podendo todos serem orientadores de planos de trabalho relacionados ao projeto apresentado.

É importante informar no projeto, a pretensão de orientação (número de estudantes bolsistas e voluntário) de cada pesquisador. Estudantes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) estudantes por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) estudante para a titulação de Mestre.

5.2 - Apresentação dos planos de trabalho

Os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos estudantes devem ter consistência teórico-metodológica e deverão estar vinculados aos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I.

Os planos de trabalho deverão ser cadastrados por cada pesquisador após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma apresentado no item 5.3. O professor vinculado a algum dos projetos em vigência e que for selecionado, deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) vincular os devidos planos, que ficarão sob sua responsabilidade e coordenação.

5.3 - Inscrições e processo de seleção

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp	08/02/2024 a 18/02/2024
Preenchimento de formulário para candidatar a orientar alunos de iniciação científica	18/02/2023 a 20/02/2024
Recebimento do Projeto via SGPp	08/02/2024 a 20/02/2024
Divulgação resultados da seleção de projetos e dos professores selecionados a orientar discentes bolsistas.	
Cadastro do plano de trabalho e seleção do bolsista	27/02/2024 a 08/03/2024

Marcos Unicius Rodugues



As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp), disponível no endereço:

(<u>https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/</u>). Não serão recebidas inscrições impressas.

Apresentação de projetos por grupos: o coordenador de pesquisa deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de projeto individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada pelo CAPE. Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores que estejam em débito com a Coordenação Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica e os que foram cancelados desses Programas, devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito, professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa, durante toda a fase de análise dos projetos. Os professores em débito no SGPp não possuem acesso ao sistema para cadastrar projetos.

5.3.1 - Requisitos dos pesquisadores

Para submissão do projeto, o professor pesquisador deverá solicitar ao Coordenador de Curso o memorando contendo a concordância para a submissão do projeto. Na elaboração do parecer, o coordenador deverá observar os seguintes requisitos:

- O professor deve possuir Grau Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica;
- O professor deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- O professor deverá possuir disponibilidade para orientação.

Além dos requisitos acima, serão observados pelo CAPE:

- A experiência profissional do professor relacionada à área de concentração e/ou linhas de pesquisa da proposta submetida.
- A inexistência de pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- O desempenho dos docentes em editais anteriores, avaliado por meio de relatórios.



5.3.2 Documentos necessários para o projeto de pesquisa

- a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPp. A este formulário deverá ser **anexado o projeto completo** de pesquisa, em formato PDF com o máximo de 5 Mb. O projeto em anexo deverá incluir: 1) capa; 2) folha de rosto; 3) resumo; 4) sumário; 3) introdução; 4) objetivos e metas; 5) justificativa; 6) metodologia; 7) recursos humanos (identificação dos demais professores participantes e atribuições, inclusive a quantidade de alunos envolvidos, podendo estes estarem como bolsistas e colaboradores); 8) produtos esperados (publicações, trabalhos de conclusão de curso, inovações, dentre outros); 9) recursos materiais (indicar a comprovação das fontes que assegurarão a execução do projeto e detalhamento dos custos envolvidos na pesquisa); 9) detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste, se houver, e 10) referências bibliográficas.
- b) **Memorando** do coordenador do curso autorizando a submissão do projeto (deve estar anexado ao projeto completo).
- c) Em caso de Projetos que envolvam parcerias externas, deverá ser enviado o comprovante da parceria. Para elaboração do Termo, contatar o setor de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica. Endereço eletrônico: cic@unileste.edu.br.

5.3.3 - Proposta Interinstitucional

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e estudantes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste, (iv) atribuições da instituição parceira. Estas informações serão incluídas no item recursos humanos e recursos materiais do projeto.
- b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos (deve estar anexado ao projeto completo).

5.3.4 - Documentos necessários para a candidatura para orientar estudantes bolsistas e estudantes não bolsistas

O pesquisador orientador deverá indicar a sua intenção de orientação de estudantes, que desenvolverão um plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, aprovado e em vigência no período de **04/03/2024 a 17/12/2024**.

Como mencionado anteriormente, estudantes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) estudante para a titulação de Mestre.



A candidatura para receber discentes para orientar deve ser realizada pelo FORMULÁRIO ELETRÔNICO. (https://forms.office.com/r/bK38cW01zp). Para cada discente aprovado, o professor orientador deverá vincular um plano de trabalho conforme item 5.3.5.

5.3.5 - Documentos necessários para o plano de trabalho

Após a divulgação dos resultados, o professor selecionado a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa (SGPp), disponível em https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/ e anexar o plano de trabalho a ser desenvolvido por discente bolsista.

O plano de trabalho deve ter consistência teórico-metodológica e necessariamente articulado com um dos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I. Os planos de trabalho deverão conter todos os itens listados no modelo do ANEXO II.

5.3.6 - Processo de Seleção

5.3.6.1 – Análise dos projetos submetidos

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do Unileste. A seleção consistirá em:

- a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPp. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.
- b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnicocientífico pelo CAPE e/ou por consultores ad-hoc, pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO III. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados a grupos de pesquisadores, projetos articulados com a extensão e projetos cujo produto inclua Trabalhos de Conclusão de Curso.

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica, o CAPE, assim como a Coordenação de curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

A aprovação de projetos de pesquisa não garante que o professor coordenador do projeto ou os demais pesquisadores vinculados possam orientar discentes bolsistas ou não bolsistas. Para isto, ele deverá se candidatar a orientador e ser classificado para tal, segundo os termos previstos no item 5.3.6.2 deste Edital.



5.3.6.2 – Análise dos candidatos a orientarem discentes bolsistas

A seleção dos candidatos a receberem discentes bolsistas será feita por meio da análise do currículo do candidato a professor orientador, segundo os critérios listados no ANEXO IV deste Edital.

As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas por meio das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. Favor atualizar e enviar as atualizações do currículo *lattes* ao CNPQ. Não serão consideradas informações que não estejam disponíveis.

As notas dos professores serão ordenadas em ordem decrescente e o número de classificados estará limitado ao número de 25 vagas para discentes bolsistas.

O professor selecionado poderá cadastrar também planos de trabalho para discentes não bolsistas, que possam ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

A candidatura à orientação de alunos deve ser realizada conforme item 5.3.4, de forma que apenas professores que enviarem o formulário de candidatura terão seu currículo avaliado.

5.3.7 - Compromissos dos candidatos a orientadores

- a) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- b) Orientar os alunos bolsistas e os voluntários.
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e particpar da Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste; incluir o nome dos discentes de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a efetiva participação do discente;
 - solicitar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científicao cancelamento do pagamento ao bolsista que

marcos linicius Rodrigues



descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

 informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.4 Seleção de alunos de Iniciação Científica

A seleção e cadastro dos estudantes ocorrerá no período de 27/02/2024 a 08/03/2024. Após a divulgação dos resultados dos projetos aprovados e professores aptos a orientarem, a Coordenação Pesquisa, Iniciação e Científica irá divulgar a todos os discentes as vagas e e-mail dos professores orientadores.

A forma e critérios de seleção de estudantes na modalidade bolsista de Iniciação Científica é de opção para cada orientador, entretanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) o aluno não poderá possuir nenhuma pendência junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- b) o aluno deve possuir bom desempenho acadêmico e ter, no mínimo, 10 meses para concluir o curso, tempo este contado a partir do início do 1º semestre de 2024;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter cursado, no mínimo, o segundo período;
- d) não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.4.1 - Compromissos dos estudantes bolsistas

São compromissos dos bolsistas selecionados:

- a) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador na modalidade Iniciação Científica;
- b) apresentar declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza:
- c) cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- d) apresentar relatório técnico parcial e final, durante o período de duração da bolsa:
- e) apresentar resultados parciais ou finais sob a forma de painéis/posters e/ou exposições orais na Semana de Iniciação Científica e Extensão -SICEX do Unileste;
- f) apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro

Marcos Unicius Rodique



5.5 - Vinculação de Horas Docentes

A carga horária dedicada aos docentes pesquisadores estará vinculada ao centro de custo da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica e ocorrerá após o cadastro do(s) plano(s) de trabalho, sendo vinculada ao projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - Os professores vinculados às propostas selecionadas assumirão o compromisso de desenvolver as seguintes atividades, além de outras divulgadas pelo CAPE e pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica

- a) Orientação do estudante;
- b) Relatório parcial;
- c) Relatório final;
- d) Acompanhamento e lançamento de frequência do estudante;
- e) Participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão, inclusive como membro da comissão científica do evento.

6 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos docentes selecionados pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica do Unileste.

7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - CANCELAMENTO DE PROJETO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

 a) por solicitação do Coordenador da Pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso e com anuência da Diretoria de Campi;

b) por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste.



10 - CLÁUSULA DE RESERVA

O CAPE e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica/ Unileste reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 06 de fevereiro de 2024.

Pró-Reitor Acadêmico/Unileste

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica/Unileste



ANEXO I: Projetos e professores aptos a se candidatarem a orientar bolsistas e a submeter o plano de trabalho após a seleção.

PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PRT 001/2023

TÍTULO	COORDENADOR	PESQUISADOR(ES) VINCULADO(S)
A PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	MARY LEE DOS SANTOS	JORGE COSTA NETO MARIZA APARECIDA ALVES ARAUJO
AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES FÍSICAS E MECÂNICAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PRODUZIDOS COM RESÍDUOS INDUSTRIAIS	FABRICIO MOURA DIAS	LUCAS PINTO DE CARVALHO
CONSTRUINDO RELAÇÕES SUSTENTÁVEIS ENTRE COMUNIDADES E ÁREAS NATURAIS NA REGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, MG – ESTUDO DA QUALIDADE AMBIENTAL	ISABELA CRESPO CALDEIRA	ALICE ARANTES CARNEIRO TANIA GONCALVES DOS SANTOS
ESTUDO DE COMPORTAMENTO E TÉCNICA DE ENRIQUECIMENTO E CONDICIONAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES CATIVOS	MARCOS VINICIUS RODRIGUES	MARCOS VINICIUS RODRIGUES
INFÂNCIAS, ANTIRRACISMO E DIREITOS HUMANOS:	ANGELICA	MARLENE DE ARAUJO
DESAFIOS AO AGIR E PENSAR	BARROSO BASTOS	STELA MARIS BRETAS SOUZA
PREDIÇÃO DE PROPRIEDADES TERMODINÂMICAS DE DNA UTILIZANDO O MÉTODO DE DECOMPOSIÇÃO EM VALORES SINGULARES (SVD).	ERIK DE OLIVEIRA MARTINS	ERIK DE OLIVEIRA MARTINS

Marcos Vinicius Rodrique



TÍTULO	COORDENADOR	PESQUISADOR(ES) VINCULADO(S)
UNIBOT - DESENVOLVIMENTO E OTIMIZAÇÃO DE ALGORITMOS PARA ROBÔS COMPETIDORES	MARCOS VINICIUS DA SILVA	DEMETRIO RENO MAGALHAES
USO DE FERRAMENTA DIGITAL NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM EM REPRODUÇÃO ANIMAL	RENATO TRAVASSOS BELTRAME	RENATO TRAVASSOS BELTRAME
UTILIZAÇÃO DA GLICERINA, SUBPRODUTO DO BIODIESEL, NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ALTERNATIVOS E BIOSUSTENTÁVEIS	LEONARDO RAMOS PAES DE LIMA	BRUNO ALVES RESENDE ERIK DE OLIVEIRA MARTINS

Marcos Vinicius Rodrigues



ANEXO II: Modelo de plano de trabalho.

Título do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Professor Orientador:

Resumo

- 1- Introdução (contextualizar como as ações que serão desenvolvidas nesta etapa se articulam com o projeto de pesquisa).
- 2- Objetivos Específicos (listar apenas os objetivos relacionados a este plano de trabalho)
- 3- Etapas de Execução
- 4- Formas de Acompanhamento das atividades do aluno
- 5- Cronograma

Orçamento e Fontes que asseguram a execução do plano.



ANEXO III: Critérios para avaliação dos projetos de pesquisa.

Itens de avaliação	Nota	Peso	Nota no item
Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta		6	
Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social		7	
Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia.		6	
Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos.		7	
Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta.		5	
Projeto vinculado a grupo de pesquisadores.		5	
Projeto em interface com projetos de extensão, devidamente cadastrados no Unileste.		5	
Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta. (É necessária a apresentação do Termo de Parceria/Financiamento).		5	
O projeto apresenta como produto esperado um ou mais Trabalhos de Conclusão de Curso.		4	
Nota Final			

Critério referencia		
Conceito / Parecer	Valor	
Atende	2	
Atende parcialmente	1	
Não atende	0	





<u>ANEXO IV:</u> Critérios para análise e classificação de currículos do candidato a orientador Será considerada a produção de 2020 a 2024.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutor	3	
		Mestre	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos		3	
03	Artigos/resumos publicados em anais de eventos		2	
04	Livros		3	
05	Capítulos de livros		2	
	Participação em bancas	D	2	
06		M	1,5	
UB		E	1	
		Graduação	0,5	
	Orientações concluídas	Doutorado	2,5	
		Mestrado	2	
07		Especialização	1,5	
		IC	1	
		BIC-Júnior	1	
		Graduação	0,5	

Mrcos dinicius Por